



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 765/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), distribuídos da seguinte forma no quadro abaixo:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação


05.005.13.392.0015. – Fundo da Cultura e Turismo		
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA	TOTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	10.000,00	10.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	30.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00	150.000,00
SOMA	190.000,00	190.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recursos Próprios, oriundos de eventos Turísticos e Culturais, por conta específica a ser aberta no Banco do Brasil S/A – Agência 2764-2 - Várzea Grande – MT.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 13 de Fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.